



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2026

EDITAL Nº 01

A Câmara Municipal de Caxias do Sul, com sede na Rua Alfredo Chaves, nº 1.323, Bairro Exposição, CEP 95020-460, representada por seu Presidente, Vereador Wagner Petrini, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de vagas de ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO, que se regerá pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, pela Lei nº 6.867, de 10 de novembro de 2008, e suas alteradoras, pela Lei nº 8.931, de 14 de abril de 2023, pela Resolução de Mesa nº 858/A, de 26 de setembro de 2017, e pelas instruções especiais contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas de estágio, oferecido pela Câmara Municipal de Caxias do Sul aos estudantes do ensino superior, da rede pública ou privada, destina-se à contratação de estagiários para o preenchimento das vagas oferecidas no item 2.2.

1.2. O estágio a que se refere o presente Edital é de caráter não obrigatório e remunerado.

1.3. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a Câmara Municipal de Caxias do Sul/RS.

1.4. Poderão participar do Processo Seletivo Público os candidatos que atendam às seguintes condições:

1.4.1. Possuir **idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;**

1.4.2. Estar matriculado e ter frequência regular em instituição de ensino superior pública ou privada, a partir do **segundo semestre;**

1.4.3. Dispor de compatibilidade de horário com a grade curricular da instituição de ensino e com o horário de expediente da Câmara Municipal, conforme item 12.8 deste Edital;

1.4.4. Não ter sido estagiário na Câmara Municipal de Caxias do Sul pelo período de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788, de 2008;

1.4.5. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, para os cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O percentual de preenchimento previsto é de 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir, para cada curso constante do quadro 2.2, durante a validade do Processo Seletivo, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 11.788, de 2008, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na Lei nº 6.867, de 2008.

1.6. A celebração do termo de compromisso de estágio obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 2008, na Lei nº 6.867, de 2008, e na Resolução de Mesa nº 858/A, de 2017.

1.7. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato, apenas a expectativa de ser convocado, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Caxias do Sul, respeitadas as condições previstas neste Edital.



1.8. A execução dos atos do Processo Seletivo Público ficará sob a responsabilidade da empresa EBCP Consultoria LTDA supervisionado pelo Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Caxias do Sul.

2. DAS VAGAS E/OU CADASTRO DE RESERVA

2.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas de estágio e à formação de cadastro de reserva, no interesse da Câmara Municipal de Caxias do Sul, conforme o item 2.2 - Quadro de vagas e/ou Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo:

2.2. Quadro de vagas e/ou Cadastro de Reserva:

CURSO	VAGAS	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	BOLSA-AUXÍLIO**
Administração	CR*	Graduação em curso de nível superior em andamento	R\$ 1.153,05
Ciências Contábeis	CR*	Graduação em curso de nível superior em andamento	R\$ 1.153,05
Design Gráfico	CR*	Graduação em curso de nível superior em andamento	R\$ 1.153,05
Direito	CR*	Graduação em curso de nível superior em andamento	R\$ 1.153,05
Fotografia	CR*	Graduação em curso de nível superior em andamento	R\$ 1.153,05
Informática	CR*	Graduação em curso de nível superior em andamento	R\$ 1.153,05
Jornalismo	CR*	Graduação em curso de nível superior em andamento	R\$ 1.153,05
Letras	CR*	Graduação em curso de nível superior em andamento	R\$ 1.153,05
Marketing	CR*	Graduação em curso de nível superior em andamento	R\$ 1.153,05
Produção Audiovisual	CR*	Graduação em curso de nível superior em andamento	R\$ 1.153,05
Publicidade e Propaganda	CR*	Graduação em curso de nível superior em andamento	R\$ 1.153,05
Relações Públicas	CR*	Graduação em curso de nível superior em andamento	R\$ 1.153,05

* CR = Cadastro de Reserva

* **Bolsa-auxílio referente a 6 (seis) horas diárias de estágio.**

2.3. Os cursos de nível superior relacionados no quadro 2.2 correspondem às modalidades de bacharelado ou licenciatura.

2.4. Todos os cursos descritos no item 2.2 - Quadro de vagas e/ou Cadastro de Reserva



devem ser reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.5. Além da bolsa-auxílio será concedido auxílio-transporte no valor equivalente a 2 (duas) passagens de transporte público coletivo municipal por dia estagiado.

2.6. Para as vagas de Informática poderão participar candidatos que estejam frequentando qualquer curso superior na área de Informática.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Público dar-se-á por meio de editais e/ou de avisos publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município (doe.caxias.rs.gov.br), no site da Câmara Municipal de Caxias do Sul (www.camaracaxias.rs.gov.br), e no portal de estágios da EBCP Consultoria.

3.2. É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas do Processo Seletivo Público pelos meios de divulgação supracitados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão **GRATUITAS** e realizadas exclusivamente pela internet no portal www.ebcpconsultoria.com.br na opção Processos Seletivos de Estágio.

4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o portal da EBCP Consultoria na opção “Processos Seletivos de Estágio”, selecionar o Processo Seletivo da Câmara Municipal de Caxias, clicar no botão “Entrar para Inscrever” preencher seus dados, inserir os documentos solicitados criando sua conta no site e logo em seguida clicar no botão “Inscrever-se”.

4.3. Os documentos requeridos para inscrição são:

4.3.1. Cópia do documento de identidade;

4.3.2. Cópia do comprovante de matrícula no curso em que foi feita a opção;

4.3.3. Cópia do **relatório de notas do último semestre imediatamente anterior ao da inscrição**, no caso de candidatos ao estágio do ensino superior (candidatos matriculados no terceiro semestre deverão apresentar relatório de notas do segundo semestre; candidatos do quarto semestre deverão apresentar relatório de notas do terceiro semestre e, assim, sucessivamente);

4.4. Os candidatos que não possuírem acesso à internet poderão realizar sua inscrição no escritório local da EBCP Consultoria situado na rua José Tovasi, 417, bairro Cruzeiro, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8:30 às 12h e das 13:30 às 17h.

4.5. Após a realização da inscrição não será aceito pedido de alteração da opção da vaga selecionada.

4.6. O correto preenchimento dos dados de inscrição e das informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. Não serão aceitas inscrições por via postal.

4.8. As inscrições estarão abertas a partir do dia **15 de julho até o dia 03 de agosto de 2026**.

4.9. O registro das informações de inscrição e dos documentos listados não garante ao candidato a homologação da inscrição, e é responsabilidade do candidato conferi-la no edital que será publicado na data prevista no cronograma do Processo Seletivo, conforme item 13 deste Edital.



4.10. A inscrição no Processo Seletivo Público implica conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada curso previsto neste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, nos termos do item 1.4.5 do Edital.

5.2. O candidato, ao inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, deverá enviar, no ato da inscrição, laudo médico assinado por profissional competente, ratificando a existência da deficiência e a especificação da espécie e do grau, contendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.3. Caso o candidato não apresente a documentação referida no item 5.2 no ato da inscrição, não terá direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

5.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.6. A homologação do Processo Seletivo Público será efetuada em listas separadas, sendo uma delas exclusiva para os candidatos com deficiência, constando, em todas, a nota final do aprovado e sua classificação final.

5.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

5.8. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição no momento da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

6. VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES

6.1. Aos candidatos afrodescendentes é assegurado o direito de optar por concorrer a uma das vagas reservadas, nos termos da Lei n.º 8.931, de 2023, as quais totalizam 10% das vagas, para cada curso;

6.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes deverá preencher a autodeclaração, conforme Anexo II deste Edital, informando ser da cor negra ou parda, pertencente à cor/raça negra, reconhecer firma em Cartório e enviá-la eletronicamente, juntamente com 1 (uma) foto colorida individual atualizada impreterivelmente, durante o período de inscrições para o email contato@ebcpconsultoria.com.br;

6.3. O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo de Estagiários, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior; ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco);

6.4. Para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, mediante autodeclaração escrita, com firma reconhecida



em cartório, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à cor/raça negra.

6.5. Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas a esse grupo, mas automaticamente às vagas gerais do presente Processo Seletivo Público;

6.6. Detectada a falsidade na autodeclaração a que se refere o subitem **6.4**, após a homologação das inscrições para a respectiva reserva de vagas, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Processo Seletivo de Estagiários e de todos os atos e efeitos decorrentes, e à pena de desligamento caso já admitido;

6.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

6.8. O candidato afrodescendente que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Edital, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

7. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO

7.1. São requisitos para o ingresso no estágio:

7.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, gozar das prerrogativas contidas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;

7.1.2. Ter, no mínimo, **16 (dezesseis) anos de idade** na data da assinatura do Termo de Contrato de Estágio;

7.1.3. Preencher os requisitos previstos para as vagas conforme as exigências deste Edital;

7.1.4. Estar matriculado e frequentando o curso para o qual realizou a inscrição neste Processo Seletivo Público.

7.2. Para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, quando convocado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

7.2.1. Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);

7.2.2. CPF (Cadastro de Pessoa Física);

7.2.3. Comprovante atualizado de matrícula da instituição de ensino;

7.3. Caso o candidato tenha concorrido na condição de pessoa com deficiência, deverá apresentar comprovação, em documento original, subscrita por profissional médico da especialidade da deficiência declarada no ato de inscrição.

7.4. Os documentos exigidos nos itens 7.2 e 7.3 deverão ser apresentados em formato original e cópia. Poderão ser exigidos documentos complementares, segundo critérios da Câmara Municipal de Caxias do Sul ou do Agente de Integração.

8. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O Processo Seletivo consistirá na avaliação curricular do candidato, conforme segue:

8.1.1. Para os estudantes do ensino superior serão considerados os resultados avaliativos do último semestre anterior à inscrição no Processo Seletivo, observando-se:

8.1.1.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média do semestre anterior, consideradas as notas de 0 (zero) até 10 (dez);

8.1.1.2. No caso das instituições de ensino que realizam avaliação por meio de conceito,



numérico ou não, será atribuída ao candidato a nota média para aquele conceito (por exemplo: se o maior conceito representar nota entre 10 e 9,5, a nota média será 9,75; se o maior conceito representar nota entre 10 e 9, a nota média será 9,5).

8.2. Para o cálculo das notas médias serão utilizadas duas casas decimais.

8.3. No caso de empate na classificação conforme as notas, será realizado sorteio público em data a ser designada e divulgada dentro do cronograma.

8.4. Quando do envio do boletim ou relatório de notas, referente ao item 4.2.3, contarem notas expressas em conceitos não numéricos, deverá ser apresentado documento fornecido pela instituição de ensino indicando a conversão do conceito não numérico em numeral para efeitos de classificação do candidato, sob pena de desconsideração da nota.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato às vagas de estágio ou para compor o Cadastro de Reserva poderá interpor recurso em relação:

9.1.1. Ao indeferimento de inscrição;

9.1.2. Às notas e à classificação decorrente da avaliação.

9.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação dos editais, conforme descrito no Cronograma deste Processo Seletivo.

9.3. Os recursos deverão obedecer rigorosamente aos preceitos estabelecidos neste Edital.

9.4. Os recursos deverão ser enviados para EBCP Consultoria ao e-mail **contato@ebcpconsultoria.com.br**, por meio de requerimento escrito, datado e assinado pelo candidato ou por procurador com poderes especiais.

9.5. Não serão aceitos recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão.

9.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo e aqueles enviados via postal.

9.7. O julgamento dos recursos e sua divulgação serão divulgados conforme item 13 deste Edital.

10. DOS RESULTADOS

10.1. A classificação final do Processo Seletivo Público será apresentada em três listas distintas, sendo elas: a lista geral, uma lista exclusiva para os candidatos com deficiência, e outra lista exclusiva para candidatos afrodescendentes constando, em todas, a relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação e por curso.

10.2. Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos (do maior para o menor).

10.3. Na hipótese de igualdade de notas entre candidatos, o desempate será feito por meio de sorteio.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação do Processo Seletivo Público ocorrerá após a publicação do resultado final e sua divulgação se dará em data prevista no item 13, conforme



cronograma deste Edital.

12. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

12.1. A convocação e o ingresso do estagiário obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2. A convocação se dará por meio da publicação de Edital de Convocação, a ser divulgado no Diário Oficial do Município, ligação telefônica e e-mail.

12.3. O candidato convocado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de publicação do Edital de Convocação para manifestar seu interesse na vaga.

12.4. O candidato que não responder à convocação, manifestando seu interesse no prazo estabelecido no item 12.3, será excluído do Processo Seletivo Público.

12.5. Ocorrendo a hipótese do item 12.4, será promovida a convocação do candidato subsequente imediatamente mais bem classificado.

12.6. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 2008, na Lei nº 6.867, de 2008, e na Resolução de Mesa nº 858/A, de 2017.

12.7. O estagiário terá sua lotação definida de acordo com o curso exigido, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 2008, quanto à compatibilidade das atribuições exercidas com o curso em que se encontra matriculado.

12.8. O horário de estágio será definido juntamente com o supervisor de estágio e/ou chefe do setor, dentro do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Caxias do Sul, atualmente compreendido entre **8h e 17h**, de segunda a sexta-feira.

12.8.1. O estágio deverá ser cumprido rigorosamente no horário das 8h às 17h, razão pela qual o estagiário deverá ter disponibilidade para conciliar o horário de estudo com as atividades do estágio, que poderão ser exercidas tanto pela manhã quanto no turno da tarde, sendo vedado o início do estágio antes das 8h ou seu encerramento após as 17h.

12.9. O estágio terá duração máxima de 2 (dois) anos, ressalvado o caso de pessoa com deficiência, consoante o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788, de 2008.

12.10. Não poderão participar deste Processo Seletivo Público os estudantes que estiverem no último módulo ou semestre de curso de nível superior, com previsão de conclusão até o final do segundo semestre de 2026.

12.11. Ao estudante que já estagiou na Câmara Municipal será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os 2 (dois) anos de estágio, desde que esse período seja maior ou igual a 6 (seis) meses.

12.12. É obrigação do candidato manter seus dados cadastrais atualizados perante a Câmara Municipal de Caxias do Sul, bem como acompanhar as publicações legais referentes ao Processo Seletivo.

13. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	14/07/2026
Período de inscrições no Processo Seletivo Público	15/07/2026 a 03/08/2026
Homologação das inscrições no Processo Seletivo Público	05/08/26
Prazo para interposição de recursos quanto à não homologação	06/08/2026 a 07/08/2026



das inscrições	
Resultado dos recursos quanto à não homologação das inscrições	11/08/2026
Homologação final das inscrições	11/08/2026
Divulgação das notas e da classificação preliminar dos candidatos aprovados	11/08/2026
Prazo para interposição de recursos quanto às notas e ao resultado da classificação preliminar	12/08/2026 a 13/08/2026
Resultado dos recursos, publicação da classificação final geral e homologação final do Processo Seletivo	17/08/2026

Obs.: O cronograma é uma orientação geral, podendo ser alterado a qualquer momento pela Câmara Municipal de Caxias do Sul.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A validade do Processo Seletivo Público será de 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses, conforme necessidade da Câmara Municipal de Caxias do Sul.

14.2. A inexatidão das informações, a falta e/ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 14 de julho de 2026.

Vereador Wagner Petrini
Presidente



Câmara Municipal de Caxias do Sul



ANEXO I
REQUERIMENTO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato(a): _____

Data de nascimento: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Curso: _____

Semestre: _____

Instituição de Ensino: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, tendo apresentado LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador(a): _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Declaro que tomei conhecimento das exigências deste Edital e que as informações por mim prestadas são verdadeiras.

Caxias do Sul, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTES

Eu, _____, portador da Carteira de
Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º
_____, DECLARO, nos termos e
sob as penas da Lei, para fins de inscrição em reserva de vagas de _____
_____, no **PROCESSO**
SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2026, que sou cidadão
afrodescendente nos termos da legislação municipal em vigor, identificando-me como de
cor _____ (negra ou parda),
pertencente à cor/raça negra. _____,

Caxias do Sul, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs 1.: Esta autodeclaração deverá possuir firma (assinatura) reconhecida em cartório.

Obs 2: Este documento deverá ser enviado, juntamente com 1 (uma) foto colorida individual atualizada.